



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES

Londrina – PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026-CMDM

O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Londrina, em cumprimento aos dispositivos da Lei Municipal nº 12.466 de 18 de novembro de 2016, convoca todas as pessoas interessadas a participarem da XII Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres (CMPM) que terá como tema “**PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA: CONSOLIDANDO DIREITOS E FORTALECENDO AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA TODAS AS MULHERES**”, nos termos deste Edital.

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA CONFERÊNCIA

Data e horário: 23 de junho de 2026 (terça-feira), das 12h00 às 18h00

Local: Auditório da Prefeitura do Município de Londrina, sito à Av. Duque de Caxias, nº 635, 2º andar.

Número de vagas disponibilizadas: 60 vagas

2. DOS OBJETIVOS DA CONFERÊNCIA:

2.1. Nos termos do artigo 21 da Lei Municipal 12.466/2016, são objetivos da Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres (CMPM):

I – promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial das mulheres, na formulação e no controle das políticas para mulheres no Município de Londrina;

II – estimular a criação e o fortalecimento das organizações feministas e da organização de mulheres a nível local e regional;

III – fortalecer a atuação do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres e divulgar suas ações, ampliando a possibilidade de participação da sociedade civil organizada em sua gestão;

IV – avaliar o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres, com vistas à sua ampliação e ao seu aprimoramento;

V – definir prioridades e fixar as diretrizes gerais das políticas municipais direcionadas às mulheres no quadriênio subsequente ao de sua realização;

VI – eleger as(os) representantes efetivas(os) e suplentes da sociedade civil que atuarão no Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres no próximo quadriênio;

VII – aprovar o Regulamento Interno da Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres; e

VIII – aprovar e dar publicidade às suas recomendações, que serão registradas em documento final e direcionadas aos responsáveis.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES

Londrina – PR

3. DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS:

3.1. Com o objetivo de qualificar e garantir a participação da sociedade no Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres e incentivar o processo de candidaturas para a eleição da Gestão 2026-2030, a Conferência será precedida de pré-conferências que deverão ocorrer no período de **25 de maio a 02 de junho de 2026**, conforme a programação abaixo:

Data	Horário	Região	Segmento	Local
25/05 Segunda	13h às 17h	Centro, Rural e Terra Indígena	Sociedade Civil	SESC Centro Rua Fernando de Noronha, 264 - Centro
26/05 Terça	13h às 16h	Oeste	Sociedade civil	CCI Oeste R. Serra Pedra Selada, 111 – Jd. Bandeirantes
27/05 Quarta	13h às 17h	Sul	Sociedade civil	Biblioteca Municipal "Eugênia Monfrinati" Av. Guilherme de Almeida, 2260 (ao lado da Praça da Juventude), Prq. Ouro Branco,
28/05 Quinta	13h às 17h	Leste	Sociedade civil	SEST SENAT Rua dos Coqueiros, 1377 – Jd. Interlagos
29/05 Sexta	09h às 12h	Norte	Sociedade Civil	CCI Norte R. Luís Brugin, 570 - Conj. Hab. Maria Cecilia
01/06 Segunda	19h às 21h	Geral	Virtual	Inscrições antecipadas pelo Google Forms
02/06 Terça	13h às 17h	Profissionais da Rede de Atendimento e Proteção às Mulheres	Poder Público e Instituições	Auditório da Prefeitura de Londrina Av. Duque de Caxias, 635 - Centro Cívico (2º andar)

3.2. Não há necessidade de inscrição prévia para participação nas pré-conferências presenciais.

3.3. Para participar da pré-conferência virtual, a ser realizada no dia 01/06/2026, será necessário realizar inscrição prévia via Google Forms, no endereço <https://forms.gle/KbaqPSeqmbZ4CqbT7>, para recebimento do link. O prazo para as inscrições encerrar-se-á às 12h do dia do evento.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES

Londrina – PR

3.4. A fim de contemplar, *in loco*, a diversidade de mulheres de distritos, áreas rurais e terra indígena, poderão ser coletadas propostas em grupos focais com apoio da rede intersetorial.

3.5. Na impossibilidade de participação nas pré-conferências listadas acima, a população em geral, serviços de atendimento a mulheres e/ou segmentos representativos da sociedade civil poderão encaminhar suas propostas por meio do formulário online disponível em <https://forms.gle/c3dZjgovPREQxFzW9>, de 11 de maio até o término da etapa preparatória, em 02 de junho de 2026.

3.6. As pré-conferências e a Conferência serão estruturadas pelos eixos temáticos constantes do **Anexo B**, os quais devem orientar a discussão e o desenvolvimento das propostas.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA A CONFERÊNCIA:

4.1. Das(os) delegadas(os) representantes da sociedade civil e das(os) delegadas(os) candidatas(os) da sociedade civil

4.1.1. As(os) interessadas(os) em participar da XII Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, na condição de delegadas(os) representantes da sociedade civil ou de delegadas(os) candidatas(os), poderão inscrever-se, presencialmente ou online, **no período de 11/05/2026 a 14/06/2026**, mediante apresentação ou envio dos seguintes documentos:

- a) Ofício, assinado pela(o) representante da instituição, endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, indicando delegadas(os) titular e suplente para representar a sociedade civil no evento e/ou candidatar-se para a eleição;
- b) Fotocópia de documento de identidade ou equivalente legal com foto das(os) delegadas(os) indicadas(os);
- c) Documento que comprove atividades no Município há, pelo menos, um ano;
- d) Ficha de inscrição preenchida manualmente (**Anexo A**) ou via Google Forms, se a inscrição for realizada online.

4.1.2. A documentação supracitada poderá ser apresentada, durante o período das inscrições:

- presencialmente na sede do CMDM, sito à Rua Valparaíso, s/n, Prq. Guanabara, Londrina, durante o período de inscrições, nos dias úteis, das 12h às 18h;

- de forma online, no endereço <https://forms.gle/H4c2VBnu769NWjcN9>

4.1.3. Somente poderão inscrever-se como delegadas(os) representantes da sociedade civil ou delegadas(os) candidatas(os) as(os) representantes das instituições elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 12.466, de 18 de novembro de 2016, que possuem base de atuação no Município de Londrina e que comprovem atividades no Município há pelo menos um ano, a saber:

- I. organizações comunitárias femininas, movimento de mulheres e movimentos feministas;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES

Londrina – PR

- II. associações ou conselhos profissionais;
- III. organizações do movimento estudantil;
- IV. organizações do movimento de mulheres negras;
- V. organizações de povos ou comunidades indígenas;
- VI. organizações do movimento de mulheres lésbicas, bissexuais, transexuais ou travestis;
- VII. organizações de mulheres do campo;
- VIII. sindicatos de trabalhadores com base territorial no Município;
- IX. entidades de ensino superior, pública ou privada; e
- X. organizações representativas das pessoas com deficiência.

4.1.4. A opção pela candidatura ao CMDM poderá ser feita pelas pessoas inscritas previamente como delegadas representantes da sociedade civil, mediante indicação na ficha de inscrição.

4.1.5. Não serão aceitas inscrições sem a documentação completa exigida neste Edital.

4.2. Das(os) representantes do Poder Executivo Municipal

4.2.1. As(os) representantes do Poder Executivo Municipal, indicadas(os) para compor o CMDM na Gestão 2026-2030, deverão inscrever-se antecipadamente mediante despacho ou ofício via SEI com a indicação de titular e suplente, assinado pela(o) representante legal do Órgão.

4.3. Das(os) Observadoras(es) e Convidadas(os)

4.3.1. As inscrições de observadoras(es) e convidadas(os) poderão ser realizadas no início das atividades da Conferência, no local de realização do evento.

4.4. Da Homologação das Inscrições e dos Pedidos de Revisão

4.4.1. As inscrições homologadas serão divulgadas no Portal da Prefeitura, no site do CMDM, no dia **16 de junho de 2026, até às 17 horas**. O endereço para consulta é: <https://portal.londrina.pr.gov.br/conferencias-cons-mulher>

4.4.2. A revisão das inscrições não homologadas deverá ser solicitada, por ofício, **no dia 17 de junho de 2026, no período das 12h às 18h**, na Sede da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

4.4.3. O resultado das solicitações de revisão, se houverem, será divulgado no dia **18 de junho de 2026, até às 17 horas**, no Portal da Prefeitura, no site do CMDM, não cabendo mais recurso.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES

Londrina – PR

4.4.4. O resultado final das inscrições homologadas será divulgado no Portal da Prefeitura, no site do CMDM, no dia **19 de junho de 2022, até às 17 horas**, não cabendo mais recurso.

4.4.5. Serão homologadas as inscrições que atenderem aos requisitos exigidos por este regulamento, e indeferidas aquelas que deixarem de atender a qualquer um dos requisitos deste Edital e da Lei Municipal 12.466, de 18 de novembro de 2016.

4.4.6. Não será permitida a acumulação de representação das(os) delegadas(os).

4.5. Do credenciamento das(os) delegadas(os) no dia da Conferência

4.5.1. O credenciamento das(os) delegadas(os) será feito no local da Conferência, no início das atividades, mediante a apresentação de documento de identificação, encerrando-se às **14 horas do dia 23 de junho**.

5. DA ELEIÇÃO

5.1. Serão eleitos dezesseis representantes e respectivos suplentes da sociedade civil, conforme segmentos e número de vagas estabelecidos no art. 4º. da **Lei Municipal 12.466, de 18 de novembro de 2016**:

Segmento	Vagas
a) organizações comunitárias femininas, movimentos de mulheres e movimentos feministas	07
b) associações ou conselhos profissionais	01
c) organizações do movimento estudantil	01
d) organizações do movimento de mulheres negras	01
e) organizações de povos ou comunidades indígenas	01
f) movimento de mulheres lésbicas, bissexuais, transexuais ou travestis	01
g) organizações de mulheres do campo	01
h) sindicatos de trabalhadores com base territorial no Município	01
i) entidades de ensino superior, pública ou privada	01
j) organizações representativas das pessoas com deficiência	01

5.2. Conforme artigo 6º da Lei Municipal 12.466, de 18 de novembro de 2016, não poderão se candidatar conselheiras(os) titulares e suplentes que tenham exercido mandatos consecutivos nas duas últimas gestões do CMDM.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES

Londrina – PR

5.3. De acordo com a Nota Técnica Conjunta SEMIPI-CEDM, que trata da adequação dos conselhos municipais para emissão da Atestado de Regularidade Conselho, Plano e Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, para cada representante titular eleita(o), a(o) suplente deverá pertencer à mesma instituição.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Em cumprimento à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), os dados pessoais coletados serão utilizados exclusivamente para a realização dos eventos previstos neste Edital e, posteriormente, para a realização da nomeação das(os) eleitas(os), se for o caso.

6.2. Para a nomeação como conselheira(o) municipal, pelo Prefeito, conforme artigo 59-A da Lei Orgânica do Município, é obrigatória a apresentação das seguintes certidões negativas: Certidão de quitação eleitoral e Certidão de antecedentes criminais. Ambas podem ser solicitadas de forma online e sem custas.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora/Eleitoral da Conferência nomeadas pela Resolução 002/2026-CMDM (JOM 5724) e pelo Decreto Municipal 311, de 18 de março de 2026 (publicado no JOM 5729), garantida a publicidade de seus atos.

6.4. Este Edital entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de maio de 2026.

Sueli Galhardi

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres

&

Comissão Organizadora



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES

Londrina – PR

ANEXO A – FICHA DE INSCRIÇÃO

XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

PREENCHIMENTO SOMENTE PARA:

* Delegadas(os) representantes da sociedade civil

*Delegadas(os) candidatas(os) ao CMDM

É CANDIDATA(O) AO CMDM – GESTÃO 2026-2030? () SIM () NÃO

REPRESENTAÇÃO

Entidade que representa: _____

Endereço da entidade: _____

Data de fundação da entidade: _____

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Telefone para contato (preferencialmente whatsapp): () _____

E-mail: _____

Data de nascimento: _____

Sexo/Gênero: _____

Raça/Cor/Etnia: _____

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Tem alguma deficiência? () Sim () Não

Necessita de serviços especiais? () Sim () Não

Especificar: _____

Assinatura da(o) delegada(o)



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES

Londrina – PR

ANEXO B – EIXOS TEMÁTICOS

1) Prevenção e enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres e feminicídio

Este eixo trata das políticas públicas, ações e estratégias voltadas à prevenção, ao enfrentamento e à superação de todas as formas de violência contra as mulheres, garantindo proteção, acolhimento e acesso à justiça. A violência de gênero pode se manifestar de diferentes formas — física, psicológica, sexual, moral, patrimonial, política, institucional, entre outras — e exige uma resposta articulada do poder público e da sociedade.

Nesse contexto, destaca-se o feminicídio como a expressão mais extrema da violência de gênero, caracterizado pelo assassinato de mulheres em razão de sua condição de gênero, geralmente precedido por um histórico de violências e violações de direitos. O enfrentamento ao feminicídio requer ações integradas de prevenção, identificação precoce de situações de risco, proteção efetiva às mulheres e responsabilização rigorosa dos agressores, bem como o aprimoramento dos sistemas de informação e monitoramento desses casos.

O eixo busca fortalecer as políticas de prevenção da violência, proteção às mulheres em situação de violência e responsabilização dos agressores, além de promover ações educativas que contribuam para a transformação de padrões culturais que sustentam a desigualdade de gênero.

2) Saúde Integral das Mulheres

Este eixo aborda a importância de garantir acesso amplo, qualificado e humanizado às políticas de saúde e de cuidado para as mulheres, considerando suas diferentes fases da vida e suas diversas realidades sociais, com atenção especial às mulheres em situação de vulnerabilidade. A saúde integral das mulheres envolve não apenas o atendimento às necessidades físicas, mas também aspectos emocionais, sociais e reprodutivos, promovendo bem-estar e qualidade de vida.

Nesse contexto, os direitos sexuais e os direitos reprodutivos constituem dimensões fundamentais da autonomia e da dignidade das mulheres, assegurando o acesso a informações de qualidade, métodos contraceptivos, planejamento reprodutivo, pré-natal, parto humanizado, atenção ao puerpério, além de serviços de saúde que respeitem as diversidades e combatam todas as formas de discriminação e violência.

O eixo também reforça a necessidade de fortalecer políticas públicas que garantam a equidade no acesso aos serviços de saúde, com atenção especial às mulheres em situação de vulnerabilidade, promovendo o cuidado integral e a promoção da saúde ao longo de toda a vida.

3) Políticas de Cuidado e Garantia de Direitos

Este eixo trata da valorização e do fortalecimento das políticas de cuidado, reconhecendo que as mulheres historicamente assumem, de forma desproporcional, as responsabilidades relacionadas ao cuidado de crianças,



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES

Londrina – PR

pessoas idosas, pessoas com deficiência e demais familiares. Essa sobrecarga impacta diretamente sua autonomia econômica, participação social e acesso a direitos.

Diante desse cenário, torna-se fundamental que o poder público desenvolva e amplie políticas públicas que promovam a corresponsabilização do cuidado entre Estado, sociedade, famílias e setor privado, por meio da oferta de serviços, equipamentos e programas que garantam suporte adequado às mulheres e às famílias.

O eixo também aborda a necessidade de estruturar e fortalecer redes de proteção social, com acesso a centros de educação infantil, escolas em tempo integral, serviços de acolhimento, políticas de assistência social e de saúde, além de iniciativas que valorizem o trabalho do cuidado, inclusive o trabalho doméstico e de cuidado não remunerado.

4) Autonomia Econômica: Trabalho, Emprego e Geração de Renda

Este eixo trata das políticas e ações necessárias para garantir às mulheres independência econômica, acesso ao trabalho digno e igualdade de oportunidades no mercado de trabalho e de acesso à renda. A autonomia econômica é um fator fundamental para a garantia de direitos, para a redução das desigualdades de gênero e também para a prevenção e o enfrentamento das diversas formas de violência contra as mulheres.

O eixo busca discutir como promover condições mais justas de inserção, reinserção, permanência e ascensão das mulheres no mundo do trabalho. Também contempla a importância de políticas de incentivo à capacitação, ao empreendedorismo feminino, ao acesso ao crédito e à inclusão produtiva, com atenção especial às mulheres em situação de vulnerabilidade, contribuindo para a redução das desigualdades de gênero e para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

5) Educação para a Igualdade e Respeito à Diversidade

Este eixo trata da construção de uma sociedade mais justa por meio da educação. Busca promover ações que combatam estereótipos de gênero, preconceitos e discriminações, incentivando o respeito, a igualdade de oportunidades e o reconhecimento das diferentes realidades vividas pelas mulheres.

Nesse contexto, a educação não sexista é fundamental para a formação de crianças, adolescentes e jovens, ao propor que escolas e demais espaços educativos promovam valores de equidade entre meninas e meninos, sem a reprodução de papéis de gênero limitantes ou excludentes.

Este eixo reafirma a educação como ferramenta essencial de transformação social, capaz de promover mudanças culturais duradouras e consolidar uma sociedade baseada no respeito, na equidade e na justiça social, por meio do fortalecimento de práticas sociais, culturais e institucionais que valorizem as diferenças de gênero, raça, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, idade, deficiência, entre outras dimensões.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES

Londrina – PR

6) Controle Social e os Territórios

Este eixo aborda a importância do controle social como instrumento fundamental para a consolidação da democracia e para o aprimoramento das políticas públicas voltadas às mulheres. O controle social refere-se à participação ativa da sociedade civil, especialmente por meio de conselhos, conferências, fóruns e demais espaços coletivos, no acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações governamentais, contribuindo para maior transparência, efetividade e adequação das políticas às demandas reais da população.

Nesse contexto, o eixo destaca a relevância da dimensão territorial, reconhecendo que as desigualdades de gênero se expressam de formas distintas nos diferentes territórios, considerando fatores como condições socioeconômicas, culturais, raciais e de acesso a serviços públicos. Assim, é essencial que as políticas públicas sejam planejadas e executadas de forma descentralizada, considerando as especificidades locais e promovendo a participação das mulheres nos diversos espaços de decisão em seus territórios.

O eixo também busca fortalecer os mecanismos de participação social, incentivando a organização coletiva, a ampliação do acesso à informação e o protagonismo das mulheres na construção, no acompanhamento e na avaliação das políticas públicas, alinhadas às realidades locais.

7) Transversalidade, Gestão e Orçamento Público

Este eixo aborda da organização, articulação e fortalecimento das políticas públicas para as mulheres no âmbito do poder público, garantindo que essas políticas sejam planejadas, executadas e monitoradas de forma integrada entre diferentes áreas da administração pública.

A transversalidade, nesse contexto, constitui um princípio fundamental, ao estabelecer que as políticas para as mulheres devem estar incorporadas de maneira sistemática em diversas áreas governamentais, como saúde, educação, assistência social, segurança pública, trabalho, cultura, entre outras. Trata-se de assegurar que a perspectiva de gênero esteja presente na formulação, implementação e avaliação das políticas públicas, contribuindo para a redução das desigualdades e a garantia de direitos.

O eixo também enfatiza a importância de uma gestão pública qualificada, baseada em planejamento estratégico, formação continuada de gestores e equipes técnicas, produção e análise de dados, definição de metas e indicadores, além do fortalecimento de mecanismos de monitoramento e avaliação.

Adicionalmente, destaca-se a centralidade do orçamento público como instrumento de viabilização das políticas para as mulheres, sendo fundamental assegurar a destinação de recursos adequados, a transparência na aplicação e o acompanhamento de sua execução. O orçamento sensível ao gênero é uma ferramenta estratégica para garantir que as ações planejadas sejam efetivamente implementadas e tenham impacto real na vida das mulheres.